



17834164



08000.004997/2022-01

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Esplanada dos Ministérios, Bl. T Edifício Sede, 3º andar, Sala 326, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
 Telefone: (61) 2025-2213 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.justica.gov.br

PLANO DE TRABALHO**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA****1. DADOS CADASTRAIS DAS UNIDADES****1.1. Unidade Descentralizadora**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Meio Ambiente / Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA				C.N.P.J.: 03.659.166/0001-02	
Endereço: SCEN Ibama - Ed. Sede - Trecho 2					
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70818-900	DDD/Telefone: (61) 3316-1212	E.A.: Federal	
Nome da autoridade competente: Eduardo Fortunato Bim				C.P.F.: 281.515.458-79	
Matrícula - RG				Função: Presidente	
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: Diretoria de Proteção Ambiental / IBAMA					

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 193034 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	Gestão: 19211	Praça de Pagamento: Brasília - DF
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: 193133 - Diretoria de Proteção Ambiental / IBAMA		

1.2. Unidade Descentralizada

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Justiça e Segurança Pública /Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública				C.N.P.J.: 00.394.494/0005-60	
Endereço: Ministério da Justiça, Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Ed. Sede, sala 500					
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70.064-900	DDD/Telefone: (61) 2025-3226	E.A.: Federal	
Nome da autoridade competente: Ana Cristina Melo Santiago				C.P.F.: 491.845.471-20	
Matrícula - RG 798.899/SSP/DF				Função: Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública	
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: Secretaria de Operações Integradas - SEOPI					

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 200331 - Fundo Nacional de Segurança Pública - SEGEN	Gestão: 00001	Praça de Pagamento: Brasília - DF
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: 200331 - Fundo Nacional de Segurança Pública - SEGEN		

1.3. Unidade Interviente

Nome do órgão ou entidade interveniente: Ministério da Justiça e Segurança Pública / Secretaria de Operações Integradas				C.N.P.J.: 00.394.494/0161-30	
Endereço: Ministério da Justiça, Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Ed. Sede, sala 200					
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70.064-900	DDD/Telefone: (61) 2025-7539	E.A.: Federal	
Nome da autoridade competente: Alfredo de Souza Lima Coelho Carrijo				C.P.F.: 831.209.121-15	
Matrícula - RG/Órgão expedidor: 21718179/SSP/DF				Função: Secretário de Operações integrada	

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E PERÍODO DE EXECUÇÃO

OBJETO	Período de Execução do Objeto	
Instalação e funcionamento de 06 (seis) bases operacionais multiagências do Programa Guardiões do Bioma – Combate ao Desmatamento Ilegal, visando a redução dos índices de desmatamento no Bioma Amazônia, e apoio à Operação Guardiões do Bioma nos estados do Acre, Amazonas, Mato Grosso, Pará e Rondônia para intensificação das atividades de combate ao desmatamento ilegal.	Início 25/Abr/2022	Término 31/Dez/2022

3. PROGRAMA

3.1. O presente Plano de Ação visa o cadastro na Plataforma +Brasil, na modalidade Termo de Execução Descentralizada - TED, vinculado ao Programa Operação Guardiões do Bioma, código 00181220220001 - 2022

3.2. Para a execução do objeto proposto, qual seja, a implantação e operacionalização das 06 bases operacionais, pelo período de 03 (três) meses, o valor do Plano de Ação é de R\$ 13.608.000,00 (treze milhões seiscientos e oito mil reais).

3.3. Será anexado o arquivo com a memória de cálculo de cada item.

4. OBJETIVOS, JUSTIFICATIVA E EMBASAMENTO LEGAL DO INSTRUMENTO

4.1. Objetivos

4.1.1. Geral:

4.1.1.1. Reduzir o desmatamento do Bioma Amazônia, por meio de ações coordenadas das forças policiais e estaduais, e dos órgãos de fiscalização ambiental pelo período de um ano, a partir de abril de 2022.

4.1.2. Específicos:

4.1.2.1. Reduzir o desmatamento ilegal no Bioma Amazônia;

4.1.2.2. Realizar a pronta resposta ao desmatamento, por meio de polícia ostensiva e dos órgãos de fiscalização ambiental;

4.1.2.3. Intensificar as ações de polícia judiciária;

4.1.2.4. Identificar e responsabilizar os financiadores e mandantes do crime de desmatamento; e

4.1.2.5. Descapitalizar as organizações criminosas (ORCRIMs) que promovem o desmatamento ilegal.

4.2. Justificativa

4.2.1. Apesar dos esforços desprendidos pelas Instituições, pelos Órgãos e pelas Agências que atuam na proteção do meio ambiente, o desmatamento ilegal vem aumentando a cada ano, o que sugere a mudança de estratégia para o enfrentamento deste problema, e assim, alcançar melhor resultado na redução do desmatamento, promovendo uma efetiva proteção do Bioma Amazônia.

4.2.2. De acordo com dados do PRODES, o qual realiza o monitoramento do desmatamento por corte raso na Amazônia Legal, por meio de satélites, e produz, desde 1988, as taxas anuais de desmatamento na região amazônica, que são usadas pelo governo brasileiro para o estabelecimento de políticas públicas, houve um aumento de 22% da área desmatada na Amazônia Legal no período de 01/08/2020 a 31/07/2021.

4.2.3. É cediço também, que recentemente o Brasil assumiu compromissos internacionais, por ocasião da 26ª Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP-26), realizadas entre os dias 1 e 12 de novembro de 2021, em Glasgow, na Escócia.

4.2.4. Dentre os compromissos assumidos pelo Brasil estão:

- Zerar o desmatamento ilegal até 2028: 15% por ano até 2024, 40% em 2025 e 2026, e 50% em 2027, comparando com o ano de 2022;
- Restaurar e reflorestar 18 milhões de hectares de florestas até 2030;
- Alcançar, em 2030, a participação de 45% a 50% das energias renováveis na composição da matriz energética;
- Recuperar 30 milhões de hectares de pastagens degradadas; e
- Incentivar a ampliação da malha ferroviária.

4.2.5. Estes compromissos estão previstos nas **Diretrizes para uma Estratégia Nacional para Neutralidade Climática**^[1], elaboradas pelo Ministério do Meio Ambiente e lançadas no início do mês de novembro do corrente ano.

[1] Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/DiretrizesparaumaEstrategiaNacionalparaNeutralidadeClimtica.pdf>. Acessado em 09/12/2021.

4.2.6. Destarte, a presente proposta visa custear uma operação integrada, de forma permanente, por um período mínimo de um ano, nas áreas de interesse da União Federal, dos estados do Acre, Amazonas, Mato Grosso, Pará e Rondônia mais atingidas pelo desmatamento ilegal, e contribuir para que o Brasil consiga atingir as metas de redução do desmatamento ilegal.

4.3. Embasamento Legal do Instrumento

4.3.1. As dotações descentralizadas serão empregadas obrigatória e integralmente na consecução do objeto previsto pelo Plano de Trabalho pertinente, respeitada fielmente a classificação funcional programática, ressaltando-se que é dever da Administração definir, de forma prévia e precisa, o objeto, as metas pretendidas e as fases de execução dos ajustes que pretende celebrar.

4.3.2. A administração, mediante análise técnica, deve **demonstrar a compatibilidade do objeto do instrumento com a missão institucional dos órgãos ou entidades envolvidos**, bem como o seu enquadramento no respectivo programa e ação orçamentários dos quais decorrem os recursos a serem

descentralizados. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 10.426, de 2020, descentralização de crédito configura delegação de competência da unidade descentralizadora para a unidade descentralizada.

Decreto nº 10.426, de 2020

Art. 8º. O plano de trabalho integrará o TED e conterá, no mínimo:

I - a descrição do objeto;

II - a justificativa;

III - o cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;

IV - o cronograma de desembolso;

V - o plano de aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa;

VI - a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras; e

VII - a identificação dos signatários.

§1º O plano de trabalho será analisado quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência.

5. PÚBLICO ALVO

5.1. **Favorecido Diretamente:** Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e Secretaria de Operações Integradas, e órgãos parceiros por meio de operações integradas desenvolvidas em conjunto com órgãos de segurança pública.

5.2. **Favorecido Indiretamente:** Sociedade em geral.

6. FORMAS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública;

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

7. METODOLOGIA DAS AÇÕES INTEGRADAS

7.1. A implantação e funcionamento das bases operacionais multiagências e apoio à Operação Guardiões do Bioma nos estados do Acre, Amazonas, Mato Grosso, Pará e Rondônia para intensificação das atividades de combate ao desmatamento ilegal, bem como a atuação das forças envolvidas consta no Plano Estratégico de Atuação Integrada (17362931).

8. CRONOGRAMA FÍSICO E METAS

8.1. A consecução do objeto pactuado, para atuação integrada das forças de segurança pública na fiscalização e no combate aos crimes de desmatamento, se dará por meio de apoio aos órgãos de segurança pública com o custeio de despesas de locomoção dos operadores (diárias e passagens), de combustível e manutenção de viaturas a serem utilizadas nas operações, conforme Meta e Etapas estabelecidas e Cronograma Físico descrito no quadro abaixo:

Meta	Objeto da Meta	Etapas	Descrição das Etapas	Unidade	Qtde	Valor Unitário Médio	Valor Total	Início	Fim
Implantação das bases operacionais Guardiões do Bioma - Desmatamento	Implantação e operacionalização de 06 (seis) bases operacionais multiagências: Porto Velho/RO, Altamira/PA, Itaituba/PA, Novo Progresso/PA, São Félix do Xingu/PA, e Humaitá/AM, e apoio operacional aos estados da região Amazônica para redução do desmatamento do Bioma Amazônia	1 - Pagamento de diárias aos operadores	Diárias nacionais pagas aos operadores de segurança pública estaduais e da DFNSP atuantes nas operações	Unidade	50.760	200,00	10.152.000,00	25/04/2022	31/12/2022
		2 - Emissão de passagens aéreas	Passagens aéreas nacionais para locomoção dos operadores de segurança pública estaduais e da DFNSP atuantes nas operações	Unidade	1.152	1.500,00	1.728.000,00	25/04/2022	31/12/2022
		3 - Custeio de combustível/peças e manutenção de viaturas	Combustível/peças para viaturas utilizadas nas operações	Unidade	1	967.680,00	967.680,00	25/04/2022	31/12/2022
		4 - Custeio de serviço de manutenção de viaturas	Serviço de manutenção para viaturas utilizadas nas operações	Unidade	1	760.320,00	760.320,00	25/04/2022	31/12/2022
							13.608.000,00		

9. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Natureza da Despesa - Código	Natureza da Despesa - Descrição	Valor
33.9014	Diárias civis no país	10.152.000,00
33.9033	Passagens nacionais	1.728.000,00
33.9030	Combustível/peças	967.680,00
33.9039	Serviço de manutenção	760.320,00
Total		13.608.000,00

9.1. Custos Indiretos (art. 8, § 2º) - A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos administrativos para a consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

10. **CRONOGRAMA**

Despesa	Mês	Ano	Valor
Despesas Correntes	Abril	2022	4.536.000,00
Despesas Correntes	Maior	2022	4.536.000,00
Despesas Correntes	Junho	2022	4.536.000,00
Total			13.608.000,00

11. **APROVAÇÃO**

<p>Aprovo: <i>[assinado eletronicamente]</i></p> <p>EDUARDO FORTUNATO BIM Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Ministério do Meio Ambiente</p>	<p>Aprovo: <i>[assinado eletronicamente]</i></p> <p>ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO Secretário de Operações Integradas Ministério da Justiça e Segurança Pública</p>	<p>Aprovo: <i>[assinado eletronicamente]</i></p> <p>ANA CRISTINA MELO SANTIAGO Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública Ministério da Justiça e Segurança Pública</p>
--	---	---



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Melo Santiago, Secretário(a) de Gestão e Ensino em Segurança Pública**, em 20/04/2022, às 17:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO, Secretário(a) de Operações Integradas**, em 25/04/2022, às 14:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fortunato Bim, Usuário Externo**, em 27/04/2022, às 11:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17834164** e o código CRC **A1A55465**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

Plano de Atuação Integrada - Guardiões do Bioma (SEI nº 17362931)

Plano de Operação DFNSP (SEI nº 17629649)